



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 162/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a atualização monetária dos valores venais dos imóveis urbanos do Município de Tabapuã e dá outras competências”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I do artigo 69 da lei Orgânica do Município de Tabapuã, e considerando disposto no parágrafo único, do artigo 19 da Lei Complementar nº. 020, de 10 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Aplica-se aos valores constantes na Tabela I (**Fator de Valorização dos Terrenos**) e Tabela III (**Valor por Metro Quadrado de Construção**) do “Anexo I” da Lei Complementar nº 020, de 10 de dezembro de 2002, correção monetária correspondente a 5,197890% conforme índice inflacionário acumulado no período de Dezembro de 2019 à Novembro de 2020, medidos pelo INPC-IBGE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus legais e jurídicos efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tabapuã - SP, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



TABELA I

FATOR DE VALORIZAÇÃO DOS TERRENOS

VALOR POR METRO QUADRADO CONFORME LOCALIZAÇÃO

LOCALIZAÇÃO	VALOR
Setor 1	41,29
Setor 2	35,42
Setor 3	29,51
Setor 4	23,61
Setor 5	17,67
Setor 6	11,81
Setor 7	8,87

ANEXO I

TABELA PARA A COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

TABELA III

VALOR POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

PONTOS	VALOR EM R\$/M2
40	60,17
41	62,63
42	65,08
43	67,51
44	69,96
45	72,40
46	74,82
47	77,29
48	79,75
49	82,19
50	84,66
51	87,08
52	89,53
53	92,01
54	94,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PONTOS	VALOR EM R\$/M2
55	96,90
56	99,33
57	101,77
58	104,23
59	106,66
60	109,15
61	111,58
62	114,03
63	116,45
64	118,94
65	121,37
66	123,80
67	126,27
68	128,71
69	131,17
70	133,61
71	136,05
72	138,52
73	140,97
74	143,41
75	145,83
76	148,30
77	150,75
78	153,21
79	155,64
80	158,09
81	160,52
82	163,01
83	165,42
84	167,87
85	170,34
86	172,79
87	175,26
88	177,68
89	180,12
90	182,55
91	185,04
92	187,48
93	189,90
94	192,39
95	194,77
96	197,29
97	199,08
98	202,16





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PONTOS	VALOR EM R\$/M2
99	204,62
100	207,07
101	209,48
102	211,91
103	214,37
104	216,89
105	219,32
106	221,74
107	224,17
108	226,64
109	228,62
110	231,51
111	233,97
112	236,41
113	238,97
114	241,39
115	243,75
116	246,22
117	248,68
118	251,14
119	253,54
120	255,26
121	258,44
122	260,90
123	263,34
124	265,78
125	268,25
126	270,74
127	273,16
128	275,60
129	278,02
130	280,52
131	282,96
132	285,38
133	287,81
134	290,26
135	292,74
136	295,21
137	297,64
138	300,11
139	302,54
140	305,00
141	307,41
142	309,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PONTOS	VALOR EM R\$/M2
143	312,28
144	314,78
145	317,23
146	319,65
147	322,12
148	324,59
149	327,02
150	329,49
151	331,89
152	334,39
153	336,80
154	339,27
155	341,63
156	344,12
157	346,63
158	349,07
159	351,49
160	353,92

Tabapuã - SP, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

